

**Assunto – Regulamentos GRI**

Considerando a necessidade de enquadrar, definir e regulamentar os procedimentos das Mobilidades Internacionais, a Comissão Instaladora da Escola Superior de Media Artes e Design aprovou em reunião do dia 2 de dezembro de 2016, os Regulamentos que passa a designar:

- Regulamento Mobilidades Internacionais Estudantes SMS e SMP, da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto;
- Regulamento Mobilidades Internacionais STA e STT, da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto;

Os mesmos constam do anexo ao presente Despacho.

Vila do Conde / Póvoa de Varzim, 08 de maio de 2017,

**Olívia Marques da Silva**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA DA ESMAD

—  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

R

Regulamento  
**Mobilidades  
Internacionais  
Estudantes  
SMS e SMP  
da ESMAD**

—  
MAIO 2017

DESPACHO/PCI 018/2017

---

**ÍNDICE**

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>3</b>	
ÂMBITO	3	
ARTIGO 1º	4	
DEFINIÇÃO	4	
ARTIGO 2º	4	
MOBILIDADES APOIADAS	4	
ARTIGO 3º	5	
ATIVIDADES DO GRI SP	5	
ARTIGO 4º	6	
COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES	6	
ARTIGO 5º	7	
ERASMUS+ 2014/2020 – MOBILIDADE K1	7	
ARTIGO 6º	8	
PROGRAMA DE MOBILIDADE SANTANDER TOTTA – MOBILIDADE NA AMÉRICA DO SUL – ESTUDANTES	8	
ARTIGO 7º	8	
ERASMUS+ 2014/2020 – MOBILIDADE K2	8	
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>9</b>	
MOBILIDADES MISSÃO ESTUDOS E ESTÁGIOS OUT	9	
ARTIGO 8º	9	
ÂMBITO DA MOBILIDADE	9	
ARTIGO 9º	11	
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CANDIDATURA OUT COM ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO	11	
ARTIGO 10º	11	
DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA OUT	11	
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>12</b>	
ESTUDANTES EM MOBILIDADE DE ESTUDOS E ESTÁGIOS IN	12	
ARTIGO 11º	12	
CONDIÇÕES DE MOBILIDADE	12	
ARTIGO 12º	13	
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	13	
ARTIGO 13º	13	
DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA	13	
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>14</b>	
DISPOSIÇÕES GERAIS	14	

## CAPÍTULO I

### Âmbito

A ESMAD pretende afirmar-se como um fervilhante e criativo ponto de partida e chegada, atraindo à sua volta o interesse da comunidade internacional, que se revê numa escola pioneira e inovadora na sua área. Para isso, a ESMAD impôs a si própria, a adoção de uma Missão inspiradora, apoiada numa visão internacional forte, que passa pelo cumprimento dos seguintes objetivos, a serem partilhados e assumidos por toda a comunidade escolar:

1. Promover e encorajar uma visão internacional, no espírito dos estudantes, do corpo docente e não docente, por toda a escola, e facilitar a reciprocidade dos protocolos e dos intercâmbios entre a ESMAD e escolas similares, com o Reino Unido, restantes países europeus e países parceiros;
2. Promover a ESMAD – P. Porto e a região onde está inserida como um recurso atrativo para novas parcerias institucionais numa visão transversal a todos os planos de estudos desenvolvendo estratégias como visitas, exposições, workshops, seminários, masterclasses, entre outras, por forma a desenvolver o ensino e a aprendizagem;
3. Estimular a rede de contactos no âmbito de uma unidade curricular ou de um curso com parcerias industriais e projetos de pesquisa;
4. Difundir os conteúdos de referência que incluam as áreas das artes visuais, media e tecnologia e design, encorajando o envolvimento nos diálogos académico e criativo com as muitas escolas e instituições internacionais;
5. Estimular a inovação curricular, divulgando junto do corpo docente e dos estudantes uma variedade de modelos curriculares e uma diversidade de metodologias de ensino/aprendizagem;
6. Monitorizar a capacidade do envolvimento da ESMAD em intercâmbios internacionais transversais a um vasto campo de atividades, incluindo competições e projetos estudantis, seminários, visitas de estudos, entre outros;
7. Assegurar que estudantes e docentes explorem amplamente as possibilidades de abertura do currículo usando os ECTS (European Credit Transfer System), os programas de estudos conjuntos/partilhados com as devidas oportunidades de aprendizagem à distância;
8. Promover e encorajar as mobilidades para formação em contexto real de trabalho no sentido de contribuir para o desenvolvimento das competências profissionais e pessoais dos colaboradores não docentes;

9. Trabalhar numa relação estreita com o Porto Design Factory de forma a abraçar oportunidades de intercâmbio globais, de diálogo e transferência do ensino e de oportunidades de aprendizagem.

#### **Artigo 1º**

##### **Definição**

O Gabinete de Relações Internacionais dos Serviços Partilhados do Politécnico do Porto (GRI SP) do Campus 2 coordena, sob a indicação da Presidência do Politécnico do Porto, do Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais do PP, da Presidência da ESMAD, a participação da ESMAD em vários programas de redes internacionais, nomeadamente programas de mobilidade de estudantes, de docentes e pessoal não docente, gere os acordos com instituições parceiras internacionais, e colabora na gestão de projetos técnicos e científicos, internacionais, em que a ESMAD esteja como entidade responsável ou como parceira.

#### **Artigo 2º**

##### **Mobilidades Apoiadas**

A mobilidade individual para fins de aprendizagem, estudos e formação, pretende potenciar oportunidades a todos os membros da comunidade da ESMAD para que, enquadrados pelas instituições com protocolo ou contrato bilateral (onde estejam a ser ministrados cursos com atribuição de grau, licenciatura e mestrado), possam enriquecer as suas competências, melhorar a sua empregabilidade e ganhar consciência cultural. Pretende-se que as mobilidades sejam cada vez mais alargadas por forma a multiplicar a partilha de conhecimentos e experiências. São estimuladas todas as mobilidades de estudos com o objetivo de promover o conhecimento, através das equivalências de unidades curriculares com reconhecimento académico, bem como o desenvolvimento pessoal em contexto multicultural;

São consideradas mobilidades *Incoming* todas as mobilidades de estudantes, docentes e staff, que venham de instituições parceiras estrangeiras para a ESMAD.

São consideradas mobilidades *Outgoing* todas as mobilidades de estudantes inscritos na ESMAD, docentes e staff com vínculo à ESMAD e que tenham como destino instituições parceiras estrangeiras.

Designam-se mobilidades SMS – as mobilidades de estudos para estudantes;

São consideradas mobilidades SMP – as mobilidades estágio/práticas para estudantes.

No caso específico do Programa para mobilidades internacionais Erasmus+ 2014/2020 e do Programa Santander as mobilidades são geridas financeiramente e na generalidade pelo GCRI PP, que faz a seriação final e presta informação sobre atribuição de verbas aos candidatos da ESMAD, bem como efetua a confirmação de novos contratos bilaterais.

São geridos pelo GRI SP os contactos com as instituições, a pré-seriação para as mobilidades/deslocações subvencionadas/financiadas e não subvencionadas- denominadas “Bolsas Zero”, ou seja, sem atribuição de financiamento e a participação em eventos internacionais.

As mobilidades de candidatos Out portadores de deficiência só podem ser realizadas caso haja instituições com as quais a ESMAD tenha parceria e que estas disponham de meios técnicos e humanos para apoiar o candidato nas suas necessidades. As mobilidades de candidatos in portadores de deficiência só podem ser realizadas, caso a ESMAD disponha de meios técnicos e humanos para apoiar o candidato. A não existência de meios técnicos e humanos adequados à satisfação das necessidades do candidato com deficiência implica, para não prejuízo do candidato, a não aceitação dessa mobilidade.

### **Artigo 3º**

#### **Atividades do GRI SP**

No sentido de promover a internacionalização da instituição e torná-la um polo de atração na sua área de estudos, o GRI SP leva a cabo um conjunto de atividades em benefício da escola, dos seus docentes, não docentes e discentes:

1. Motiva os estudantes da ESMAD para a participação ativa nos programas de mobilidade de estudantes através da divulgação de oportunidades para estudar numa das escolas parceiras ou estagiar numa empresa;
2. Presta informação através de sessões de divulgação nas salas de aulas e por curso, no decorrer do ano académico;
3. Publicita e divulga programas e informações sobre mobilidades nos suportes de informação da ESMAD: Site, Moodle e via email;
4. Motiva os docentes da ESMAD para a participação ativa nos programas de mobilidade de docentes e apoia a possibilidade de realizar, numa das escolas parceiras, projetos de desenvolvimento curricular e de investigação, seminários ou conferências, cujos temas lecionem na ESMAD;
5. Incentiva o pessoal não docente da ESMAD para a participação ativa em programas de mobilidade de pessoal não docente e proporciona a oportunidade de realizar ações de formação em escolas parceiras;
6. Convida por sugestão da ESMAD docentes internacionais para participarem em atividades de ensino e investigação, seja em cursos de curta duração, seja em projetos de desenvolvimento curricular;
7. Convida por sugestão da ESMAD os estudantes internacionais para atividades de ensino e investigação, seja em cursos de curta duração, seja em unidades curriculares inseridas no plano normal da ESMAD;

8. Colabora nos projetos técnicos e científicos internacionais, em que a ESMAD participa, e em assuntos para os quais esta Escola entenda solicitar a colaboração do GRI;
9. Pesquisa no universo das Instituições de Ensino Superior internacionais novas parcerias para benefício académico de estudantes, docentes e não docentes e estabelece contactos;
10. Promove a mobilidade de licenciados nacionais e internacionais na realização de estágios no âmbito dos programas de mobilidade internacionais;
11. Acolhe os estudantes, docentes e pessoal não docente da ESMAD, que pretendam iniciar uma mobilidade no estrangeiro ou em território nacional;
12. Faz o primeiro contacto e acolhimento de estudantes, docentes, pessoal não docente estrangeiro e nacionais que visitem a ESMAD, em missão ou em estudo;
13. Envia à presidência da ESMAD informação sobre as mobilidades in para a criação de Kits de boas vindas;
14. Disponibiliza aos candidatos nacionais e estrangeiros a documentação e os contactos necessários para o sucesso da missão;
15. Mantém atualizado e acessível o arquivo administrativo e a documentação necessária para a realização das mobilidades;
16. Promove a boa comunicação entre os elementos em mobilidade e as respetivas coordenações;
17. Envia para a Presidência da ESMAD atualização/alteração à informação disponível no website da ESMAD, referente ao gabinete;
18. Acolhe e orienta estagiários no GRI SP.

#### **Artigo 4º**

##### **Coordenação e Responsabilidades**

Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD:

- a) Define as orientações estratégicas para as mobilidades internacionais para o ano seguinte;
- b) Assina Propostas de Missão ao Estrangeiro Missão Ensino e Staff Training;
- c) Assina Planos de Equivalências Out;
- d) Assina os Reconhecimentos Académicos Out.

Coordenador dos Programas Internacionais ESMAD:

- a) Assina carta de aceitação In e Out (estudantes, docentes e staff);
- b) Assina os registos académicos In;
- c) Assina Reconhecimentos Académicos Out;
- d) Valida novas parcerias.

Coordenador Gabinete Relações Internacionais:

- a) Assina declaração de Metro e SEF;

- b) Assina declarações de chegada e de saída de docentes, staff e não docentes;
- c) Emite reconhecimentos académicos Out;
- d) Emite registos académicos In;
- e) Emite os Contratos a estabelecer com os diferentes parceiros.

Responsáveis Programas Internacionais por curso:

- a) Assinam Contratos de estudos In e Out;
- b) Emitem e assinam os planos de equivalências Out;
- c) Assinam Teaching Mission In e Out.

### **Artigo 5º**

#### **Erasmus+ 2014/2020 – Mobilidade K1**

O programa Erasmus+ visa incentivar a mobilidade dos estudantes, pessoal, voluntários, animadores de juventude e dos jovens em geral. As organizações podem enviar e receber estudantes e membros do pessoal para e de países participantes, proporcionando uma melhor cooperação entre as universidades e os empregadores, com vista a garantir que os estudantes beneficiem da integração de currículos, que sejam relevantes para as competências de que necessitam no mundo do trabalho. Além disso, contribuirá para que as instituições de ensino e as organizações de juventude desenvolvam laços mais estreitos com as empresas. O programa visa também apoiar reformas políticas em domínios prioritários, como o das competências digitais, e concederá maior relevância ao ensino e à formação profissional no âmbito do mercado de trabalho.

A organização de acolhimento tem de ser uma IES de um país do Programa, à qual tenha sido outorgada uma CEHES ou um IES de um país parceiro, que tenha assinado um acordo interinstitucional com o parceiro de envio do País do Programa, antes de se dar início à mobilidade. O programa estará aberto aos Estados-Membros e países em vias de adesão, candidatos e potenciais candidatos (Bélgica, Bulgária, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Holanda, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Reino Unido, Antiga Jugoslávia, República da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia).

Está prevista a cooperação com países terceiros como a Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egipto, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldávia, Marrocos, Territórios Ocupados da Palestina, Síria, Tunísia e Ucrânia embora de forma limitada. Nas atividades no domínio da juventude, a Rússia é considerada um país vizinho.

Esta modalidade aplica-se a estudantes inscritos In e Out candidatos de/para instituições parceiras, onde se ministrem cursos que conduzam a um grau reconhecido ou outro nível de qualificação

superior reconhecido (licenciatura e mestrado) e aplica-se também a docentes e pessoal não docente com cursos/áreas com competências académicas equivalentes e com prestação de serviços idênticos.

Na vertente da promoção para a igualdade e para a inclusão, o Programa Erasmus+ promove a igualdade e a inclusão dos estudantes, docentes ou staff em programas de mobilidade transnacional, através da simplificação dos processos de mobilidade de indivíduos portadores de deficiências por forma a permitir que todos participem: “In the field of youth, an Inclusion and Diversity Strategy has been designed as a common framework to support the participation and inclusion of young people with fewer opportunities in Erasmus+. The Strategy is available on the website of the European Commission”, in Erasmus+ Guide, 2015.

- a) Para a ECHE (European Charter for High Education) consultar ANEXO 1
- b) Não dispensa leitura do Regulamento Erasmus+ - link [http://www.proalv.pt/erasmus-mais/images/pdfs/erasmus-plus-programme-guide\\_pt\\_2015.pdf](http://www.proalv.pt/erasmus-mais/images/pdfs/erasmus-plus-programme-guide_pt_2015.pdf).

#### **Artigo 6º**

##### **Programa de Mobilidade Santander Totta – Mobilidade na América do Sul – Estudantes**

O programa Santander visa incentivar a mobilidade dos estudantes, docentes e investigadores. As organizações podem enviar e receber estudantes e membros do pessoal para e de países participantes da América do Sul, facilitando uma melhor cooperação entre as universidades.

A seriação é realizada pela coordenação após pré-candidatura, de acordo com os critérios descritos a seguir.

Cabe ao GCRI PP a seriação final e a atribuição de verbas ao candidato.

A participação das instituições parceiras é atualizada todos os anos.

Antes de se dar início à mobilidade é necessário verificar se a instituição de acolhimento é uma IES de um país parceiro.

Os candidatos devem adotar a documentação específica para estas mobilidades.

São elegíveis os estudantes que tenham o maior número de ECTS realizado e com a melhor média.

Deve ser realizada pré-candidatura no ano anterior ao da mobilidade.

Período de mobilidade – 6 meses (1.º semestre de janeiro a junho e 2.º semestre de julho a dezembro).

*Os estudantes devem consultar o regulamento próprio do programa.*

#### **Artigo 7º**

##### **Erasmus+ 2014/2020 – Mobilidade K2**

*Consulta obrigatória junto do Gabinete Programas Internacionais.*

A Cooperação para a Inovação e Boas Práticas pretende:

- Projetos no âmbito da cooperação setorial e/ou intersectorial;

- Projetos de colaboração com o setor industrial;
- Parcerias bilaterais e multilaterais, dependendo do setor de intervenção;
- Implementação de atividades inovadoras;
- Flexibilidade em termos de atividades e parceiros.

## **CAPÍTULO II**

### **Mobilidades Missão Estudos e Estágios OUT**

#### **Artigo 8º**

##### **Âmbito da Mobilidade**

1. Divulgar as candidaturas a mobilidade internacional por toda a instituição, devendo abranger todas as áreas lecionadas na instituição;
2. A duração de mobilidade (Erasmus+) é atribuída por ciclos de estudos e pode decorrer entre 3 a 12 meses para mobilidades estudos (SMS) e as mobilidades para estágio podem ter a duração de 2 a 12 meses podendo ter várias combinações como estudos + estágio ou estágio (curricular, extra curricular ou recém diplomado) + estágio ou estudos + estudos, desde que cumpram 12 meses de mobilidade no total;
3. A seriação é realizada pela Coordenação após pré-candidatura, de acordo com os critérios abaixo e os resultados de seriação devem ser publicados no Moodle;
4. Para a realização de mobilidade internacional Erasmus+ e Santander deve existir uma parceria prévia para STA com a IES de destino, desde que as mobilidades sejam em graduação com atribuição de grau (licenciatura, mestrado).
5. As mobilidades Erasmus+ devem respeitar a banda quilométrica e o número de meses inicialmente atribuídos. Em caso de alteração de destino, deve ser igual ou inferior à banda quilométrica e aos per diem iniciais;
6. As bolsas atribuídas são pessoais e intransmissíveis;
7. Em caso de desistência da mobilidade, deverá ser comunicada ao GRI SP e ao Coordenador dos Programas Internacionais por email;
8. Os suplentes poderão realizar a mobilidade, mas sem recurso a financiamento, mas obedecendo aos mesmos procedimentos e prazos;
9. Se, no mesmo período, a mobilidade incluir o plano de estudos e estágio este será contabilizado como unidade curricular e não como estágio curricular. Distribuição de ECTS para mobilidades estudos: 15 ECTS – 3 meses; 30 ECTS – 5 meses; 60 ECTS - 9 meses;
10. Os créditos de mobilidade para reconhecimento académico dos estudantes OUT serão sempre os da ESMAD e a avaliação será feita através das regras Erasmus+;

11. Com o objetivo de potenciar as mobilidades dos estudantes devem ser atribuídas equivalências no período anterior ao da mobilidade e estas devem ser diretas (número de ECTS e equivalências de conteúdos académicos).
12. Antes de iniciar a mobilidade estudos ou estágio é obrigatória a carta de aceitação por parte da instituição/entidade de acolhimento, os contratos de estágio e estudos e a assinatura do contrato de mobilidade e financeiro no GCRI PP.
13. Na IES de acolhimento o estudante pode selecionar unidades curriculares do 1.º, 2.º ou 3.º ano, desde que sejam equivalentes ao número de ECTS e dos conteúdos programáticos
14. Os estudantes matriculados a partir do 2.º ano podem realizar mobilidades de estudos. Esta condição não se aplica aos estágios curriculares e extracurriculares, cujas candidaturas podem ser realizadas por estudantes inscritos no 1.º ano letivo. Os estudantes inscritos no 3.º ano letivo podem candidatar-se a estágios recém-licenciados;
15. O estudante em mobilidade deve inscrever-se no início do ano letivo, ao renovar a sua inscrição no portal académico da ESMAD, como estudante regular com o respetivo pagamento de propinas e nas unidades curriculares às quais irá ter equivalência;
16. Nos casos em que o candidato ao programa de mobilidade Out realizar alterações ao contrato de estudos e estágios e que escolha a frequência de unidades curriculares, que não constem do seu plano de estudos inicial, deve enviar para o GRI SP, até um mês após o início da mobilidade na instituição de acolhimento, toda a documentação afeta com as assinaturas correspondentes sendo que, findo esse prazo, fica sujeito à regulamentação e tabela de emolumentos do Politécnico do Porto, em vigor.
17. Caso o estudante em mobilidade não tenha aproveitamento a unidades curriculares propostas no plano de estudos, deve consultar o Regulamento geral de matrícula e exames, disponível para consulta online ou nos Serviços Académicos, e proceder à inscrição em exame para realização das mesmas no portal académico da ESMAD ou ao balcão dos Serviços Académicos.
18. O estudante que em mobilidade não obtenha aproveitamento a nenhuma unidade curricular tem de proceder à devolução da bolsa atribuída
19. Cabe aos Serviços Académicos a emissão do Reconhecimento Académico após receção do Registo de Notas original enviado pela instituição de acolhimento;
20. O estudante é responsável pela atualização dos seus contactos na sua página pessoal da ESMAD e pela regularização do seu plano de estudos na escola;
21. O estudante em mobilidade de estudos e estágio curricular Out está abrangido pelo seguro escolar internacional do IPP. O estudante em estágio extracurricular e recém-diplomado tem de adquirir um seguro por meios próprios e deve solicitar o Cartão Europeu de Saúde.

### **Artigo 9º**

#### **Critérios de Elegibilidade para Candidatura OUT com Atribuição de Financiamento**

1. Estar inscrito pelo menos no 2.º ano num curso ministrado na ESMAD (estudos);
2. Ter realizado a pré-candidatura;
3. Ter nível de proficiência da língua inglesa B2;
4. Candidatar-se a uma instituição parceira;
5. A seriação será por ordem crescente com o maior número de ECTS realizados e a média ponderada mais elevada; 50%
6. Elaboração de portfólio (ou reel) e avaliação pelo responsável da área de conhecimento; 50%

Desempate – entrevista com o coordenador e com o responsável pelas Relações Internacionais do curso.

### **Artigo 10º**

#### **Documentação de Candidatura OUT**

Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no GRI SP sob pena de exclusão, confirmados e assinados pelo próprio e pelos responsáveis pelo curso de ambas as instituições/empresa.

Documentação de candidatura a entregar:

#### **Antes da mobilidade:**

1. Ficha de pré-candidatura;
2. Ficha de Candidatura;
3. Contrato de Estudos/contrato de estágio;
4. Plano de equivalências e anexo em caso de necessidade;
5. Cópia de cartão de identificação;
6. Carta de intenções em inglês;
7. Carta de aceitação da instituição de acolhimento;
8. 1 Fotografia;
9. No caso dos estágios os candidatos Out devem escolher e contactar a entidade acolhedora de estágio - curricular, extracurricular ou recém-diplomado Out;
10. Os estudantes devem contactar a instituição ou empresa de acolhimento para informação sobre alojamento.

No caso de mobilidade de estudante portador de deficiência deve ser apresentada uma declaração médica em inglês com data nunca anterior a 3 meses e uma carta em inglês a explicar o tipo de apoio necessário, se for possível a afetação dos recursos humanos e técnicos para acompanhamento.

**Após mobilidade:**

1. Deve entregar no GRI SP a declaração de permanência e o registo de notas (para estudos) / declaração de estágio (para estágio);
2. Caso o estudante pretenda que a informação relativa à Mobilidade Erasmus+ conste no *Suplemento ao Diploma* é da sua responsabilidade a inserção da mesma, na Secretaria On-line da ESMAD, bem como de informação relativa a workshops, conferências ou unidades curriculares extraordinárias frequentadas, sendo que deverá enviar/entregar nos Serviços Académicos cópia do certificado de presença/frequência das mesmas;
3. Deve entregar no GRI SP outros documentos solicitados pela instituição de acolhimento/origem para o efeito.

**CAPÍTULO III****Estudantes em Mobilidade de Estudos e Estágios IN****Artigo 11º****Condições de Mobilidade**

1. Só são aceites as candidaturas com IES com quem já exista uma parceria para mobilidade e as nomeações dos estudantes são sempre feitas pelo GRI da IES parceira;
2. O estudante em mobilidade In, através de parceira bilateral ou protocolo, deve apresentar a documentação afeta e fazer o registo no portal da ESMAD e está dispensado do pagamento de propinas e de emolumentos, exceto se se inscrever nos exames fora do período normal, pelo que nesta situação estão sujeitos às mesmas regras e emolumentos descritos no Regulamento geral de matrícula e exames, disponível nos Serviços Académicos;
3. Os estudantes podem inscrever-se em unidades curriculares do 1.º, 2.º ou 3.º ano de qualquer curso desde que autorizados pela instituição de origem;
4. Os estudantes podem inscrever-se pelo período de 3 meses, 6 meses ou 1 ano, com ou sem estágio incluído, sendo a atribuição do estágio da responsabilidade do curso;
5. Os estudantes Erasmus In têm 1 (um) mês para fazer as alterações aos contratos de estudos devidamente assinadas e carimbadas pelo próprio, pelo coordenador do curso da ESMAD e pela IES de origem;
6. Os estudantes em mobilidade in não são obrigados a passar o cartão de identificação no início de aula, sendo marcada a sua presença em registo físico pelos/as docentes da UC;

7. Atendendo à barreira da língua haverá aulas tutoriais em inglês, sendo a obrigatoriedade de presença nas aulas apenas para os fluentes na língua portuguesa ou para o caso das aulas lecionadas em inglês;
8. Os docentes podem lecionar em inglês ou estabelecer períodos de atendimento específicos para apoio sempre na língua inglesa (não se aplica aos estudantes In de língua espanhola);
9. Os docentes só podem providenciar materiais de apoio em inglês para os estudantes em mobilidade In (não se aplica aos estudantes In de língua espanhola);
10. A avaliação escrita e/ou oral será na língua inglesa (não se aplica aos estudantes In de língua espanhola);
11. A atribuição da avaliação corresponde aos procedimentos normais dos Serviços Académicos com base nas regras Erasmus+.

#### **Artigo 12º**

##### **Critérios de Elegibilidade**

1. Ser estudante de uma instituição parceira;
2. Nível de proficiência da língua inglesa B2 (não se aplica aos estudantes In de língua espanhola);
3. Ter plano de equivalências e contrato de estudos/estágio confirmado pela instituição de origem.

#### **Artigo 13º**

##### **Documentação de Candidatura**

Documentação de candidatura a entregar:

1. **Antes da mobilidade: (aplica-se a todos os cursos a entrega do portfólio digital)**
  - a. Ficha de Candidatura;
  - b. Contrato de Estudos/estágio;
  - c. Comprovativo de proficiência na língua inglesa (não se aplica aos estudantes In de língua espanhola);
  - d. Registo académico e um portfólio digital (CD/DVD); 50 %
  - e. Entrevista via Skype; 50%
  - f. Cópia de documento de identificação;
  - g. Carta de motivação em inglês;
  - h. 1 Fotografia;
  - i. Carta de aceitação da ESMAD.

No caso de mobilidade de estudante portador de deficiência deve ser apresentada uma declaração médica em inglês com data nunca anterior a 3 meses e uma carta em inglês a explicar o tipo de apoio necessário.

**2. Durante a mobilidade:**

a. Alteração ao Contrato de Estudos assinado pelo próprio, pela IES de origem e pela coordenação do curso na ESMAD (até um mês para entrega no GRI a partir da data de início de aulas na ESMAD).

**3. Após mobilidade:**

a. Declaração de presença da instituição de acolhimento;

b. Registo de notas emitido pelos Serviços Académicos antes do fim do ano letivo.

Todos os documentos devem ser confirmados e assinados pela instituição de origem.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições Gerais**

Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pelo GRI SP e pela Presidência da ESMAD.

1. As pré-candidaturas são sempre feitas no ano anterior ao da mobilidade;

2. As mobilidades devem ser realizadas no âmbito de um programa, protocolo ou de acordo com a estratégia definida pela presidência da escola;

3. Os candidatos que desistem da mobilidade devem informar por escrito o GRI SP e a Coordenação do GRI da escola por escrito e com cerca de 4 meses de antecedência;

4. Os suplentes são chamados de acordo com a ordem indicada no quadro de seriação final;

5. Os suplentes podem realizar a mobilidade sem atribuição de bolsa, obedecendo aos mesmos procedimentos, prazos e documentação;

6. Toda a documentação utilizada nos diferentes processos está sujeita a revisão, sendo por isso entregue anualmente a versão corrigida;

7. As datas para candidaturas e as parcerias são atualizadas anualmente;

8. As verbas atribuídas pelo GCRI podem variar anualmente;

9. Os candidatos em mobilidade devem tomar conhecimento do presente regulamento;

10. O não cumprimento do estabelecido por este regulamento implica:

a. Exclusão da mobilidade;

b. Devolução da bolsa, caso esta já tenha sido atribuída;

c. Não reconhecimento académico dos ECTS realizados na instituição de acolhimento.

—  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE MEDIA  
ARTES  
E DESIGN  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

R

Regulamento  
**Mobilidades  
Internacionais  
STA e STT  
da ESMAD**

—  
MAIO 2017  
DESPACHO/PCI 018/2017

---

**ÍNDICE**

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>ÂMBITO</b>	<b>3</b>
<b>ARTIGO 1º</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>ARTIGO 2º</b>	<b>MOBILIDADES APOIADAS</b>	<b>4</b>
<b>ARTIGO 3º</b>	<b>ATIVIDADES DO GRI SP</b>	<b>5</b>
<b>ARTIGO 4º</b>	<b>COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES</b>	<b>6</b>
<b>ARTIGO 5º</b>	<b>ERASMUS+ 2014/2020 – MOBILIDADE K1</b>	<b>7</b>
<b>ARTIGO 6º</b>	<b>PROGRAMA DE MOBILIDADE SANTANDER TOTTA – MOBILIDADE NA AMÉRICA DO SUL –</b>	
<b>ESTUDANTES</b>	<b>8</b>	
<b>ARTIGO 7º</b>	<b>ERASMUS+ 2014/2020 – MOBILIDADE K2</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>MOBILIDADES MISSÃO ENSINO E FORMAÇÃO OUT</b>	<b>9</b>
<b>ARTIGO 8º</b>	<b>ÂMBITO DA MOBILIDADE</b>	<b>9</b>
<b>ARTIGO 9º</b>	<b>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CANDIDATURA MISSÃO ENSINO OUT COM ATRIBUIÇÃO DE</b>	
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>10</b>	
<b>ARTIGO 10º</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA</b>	<b>10</b>
<b>ARTIGO 11º</b>	<b>ÂMBITO E CONDIÇÕES DA MOBILIDADE PARA MOBILIDADES MISSÃO ENSINO IN11</b>	
<b>ARTIGO 12º</b>	<b>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE</b>	<b>11</b>
<b>ARTIGO 13º</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>MOBILIDADE STAFF TRAINING</b>	<b>11</b>
<b>ARTIGO 15º</b>	<b>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE OUT PARA BOLSA COM FINANCIAMENTO</b>	<b>11</b>
<b>ARTIGO 16º</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA</b>	<b>12</b>
<b>ARTIGO 17º</b>	<b>ÂMBITO E CONDIÇÕES DA MOBILIDADE PARA MOBILIDADES MISSÃO ENSINO IN12</b>	
<b>ARTIGO 18º</b>	<b>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE</b>	<b>12</b>
<b>ARTIGO 19º</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>12</b>

## **CAPÍTULO I**

### **Âmbito**

A ESMAD pretende afirmar-se como um fervilhante e criativo ponto de partida e chegada, atraindo à sua volta o interesse da comunidade internacional, que se revê numa escola pioneira e inovadora na sua área. Para isso, a ESMAD impôs a si própria, a adoção de uma Missão inspiradora, apoiada numa visão internacional forte, que passa pelo cumprimento dos seguintes objetivos, a serem partilhados e assumidos por toda a comunidade escolar:

1. Promover e encorajar uma visão internacional, no espírito dos estudantes, do corpo docente e não docente, por toda a escola, e facilitar a reciprocidade dos protocolos e dos intercâmbios entre a ESMAD e escolas similares, com o Reino Unido, restantes países europeus e países parceiros;
2. Promover a ESMAD – P. Porto e a região onde está inserida como um recurso atrativo para novas parcerias institucionais numa visão transversal a todos os planos de estudos desenvolvendo estratégias como visitas, exposições, workshops, seminários, masterclasses, entre outras, por forma a desenvolver o ensino e a aprendizagem;
3. Estimular a rede de contactos no âmbito de uma unidade curricular ou de um curso com parcerias industriais e projetos de pesquisa;
4. Difundir os conteúdos de referência que incluam as áreas das artes visuais, media e tecnologia e design, encorajando o envolvimento nos diálogos académico e criativo com as muitas escolas e instituições internacionais;
5. Estimular a inovação curricular, divulgando junto do corpo docente e dos estudantes uma variedade de modelos curriculares e uma diversidade de metodologias de ensino/aprendizagem;
6. Monitorizar a capacidade do envolvimento da ESMAD em intercâmbios internacionais transversais a um vasto campo de atividades, incluindo competições e projetos estudantis, seminários, visitas de estudos, entre outros;
7. Assegurar que estudantes e docentes explorem amplamente as possibilidades de abertura do currículo usando os ECTS (European Credit Transfer System), os programas de estudos conjuntos/partilhados com as devidas oportunidades de aprendizagem à distância;
8. Promover e encorajar as mobilidades para formação em contexto real de trabalho no sentido de contribuir para o desenvolvimento das competências profissionais e pessoais dos colaboradores não docentes;
9. Trabalhar numa relação estreita com o Porto Design Factory de forma a abraçar oportunidades de intercâmbio globais, de diálogo e transferência do ensino e de oportunidades de aprendizagem.

## **Artigo 1º**

### **Definição**

O Gabinete de Relações Internacionais dos Serviços Partilhados do Politécnico do Porto (GRI SP) do Campus 2 coordena, sob a indicação da Presidência do Politécnico do Porto, do Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais do PP, da Presidência da ESMAD, a participação da ESMAD em vários programas de redes internacionais, nomeadamente programas de mobilidade de estudantes, de docentes e pessoal não docente, gere os acordos com instituições parceiras internacionais, e colabora na gestão de projetos técnicos e científicos, internacionais, em que a ESMAD esteja como entidade responsável ou como parceira.

## **Artigo 2º**

### **Mobilidades Apoiadas**

A mobilidade individual para fins de aprendizagem, estudos e formação, pretende potenciar oportunidades a todos os membros da comunidade da ESMAD para que, enquadrados pelas instituições com protocolo ou contrato bilateral (onde estejam a ser ministrados cursos com atribuição de grau, licenciatura e mestrado), possam enriquecer as suas competências, melhorar a sua empregabilidade e ganhar consciência cultural. Pretende-se que as mobilidades sejam cada vez mais alargadas por forma a multiplicar a partilha de conhecimentos e experiências. São estimuladas todas as mobilidades de estudos com o objetivo de promover o conhecimento, através das equivalências de unidades curriculares com reconhecimento académico, bem como o desenvolvimento pessoal em contexto multicultural;

São consideradas mobilidades *Incoming* todas as mobilidades de estudantes, docentes e staff, que venham de instituições parceiras estrangeiras para a ESMAD.

São consideradas mobilidades *Outgoing* todas as mobilidades de estudantes inscritos na ESMAD, docentes e staff com vínculo à ESMAD e que tenham como destino instituições parceiras estrangeiras.

Designam-se mobilidades STA – Teaching Assignment Mobility – as mobilidades missão ensino;

São consideradas mobilidades STT – Training Staff Mobility – as mobilidades para formação; No caso específico do Programa para mobilidades internacionais Erasmus+ 2014/2020 e do Programa Santander as mobilidades são geridas financeiramente e na generalidade pelo GCRI PP, que faz a seriação final e presta informação sobre atribuição de verbas aos candidatos da ESMAD, bem como efetua a confirmação de novos contratos bilaterais.

São geridos pelo GRI SP os contactos com as instituições, a pré-seriação para as mobilidades/deslocações subvencionadas/financiadas e não subvencionadas- denominadas “Bolsas Zero”, ou seja, sem atribuição de financiamento e a participação em eventos internacionais.

As mobilidades de candidatos Out portadores de deficiência só podem ser realizadas caso haja instituições com as quais a ESMAD tenha parceria e que estas disponham de meios técnicos e humanos para apoiar o candidato nas suas necessidades. As mobilidades de candidatos in portadores de deficiência só podem ser realizadas, caso a ESMAD disponha de meios técnicos e humanos para apoiar o candidato. A não existência de meios técnicos e humanos adequados à satisfação das necessidades do candidato com deficiência implica, para não prejuízo do candidato, a não aceitação dessa mobilidade.

### **Artigo 3º**

#### **Atividades do GRI SP**

No sentido de promover a internacionalização da instituição e torná-la um polo de atração na sua área de estudos, o GRI SP leva a cabo um conjunto de atividades em benefício da escola, dos seus docentes, não docentes e discentes:

1. Motiva os estudantes da ESMAD para a participação ativa nos programas de mobilidade de estudantes através da divulgação de oportunidades para estudar numa das escolas parceiras ou estagiar numa empresa;
2. Presta informação através de sessões de divulgação nas salas de aulas e por curso, no decorrer do ano académico;
3. Publicita e divulga programas e informações sobre mobilidades nos suportes de informação da ESMAD: Site, Moodle e via email;
4. Motiva os docentes da ESMAD para a participação ativa nos programas de mobilidade de docentes e apoia a possibilidade de realizar, numa das escolas parceiras, projetos de desenvolvimento curricular e de investigação, seminários ou conferências, cujos temas lecionem na ESMAD;
5. Incentiva o pessoal não docente da ESMAD para a participação ativa em programas de mobilidade de pessoal não docente e proporciona a oportunidade de realizar ações de formação em escolas parceiras;
6. Convida por sugestão da ESMAD docentes internacionais para participarem em atividades de ensino e investigação, seja em cursos de curta duração, seja em projetos de desenvolvimento curricular;
7. Convida por sugestão da ESMAD os estudantes internacionais para atividades de ensino e investigação, seja em cursos de curta duração, seja em unidades curriculares inseridas no plano normal da ESMAD;
8. Colabora nos projetos técnicos e científicos internacionais, em que a ESMAD participa, e em assuntos para os quais esta Escola entenda solicitar a colaboração do GRI;

9. Pesquisa no universo das Instituições de Ensino Superior internacionais novas parcerias para benefício académico de estudantes, docentes e não docentes e estabelece contactos;
10. Promove a mobilidade de licenciados nacionais e internacionais na realização de estágios no âmbito dos programas de mobilidade internacionais;
11. Acolhe os estudantes, docentes e pessoal não docente da ESMAD, que pretendam iniciar uma mobilidade no estrangeiro ou em território nacional;
12. Faz o primeiro contacto e acolhimento de estudantes, docentes, pessoal não docente estrangeiros e nacionais que visitem a ESMAD, em missão ou em estudo;
13. Envia à presidência da ESMAD informação sobre as mobilidades In para a criação de Kits de boas vindas;
14. Disponibiliza aos candidatos nacionais e estrangeiros a documentação e os contactos necessários para o sucesso da missão;
15. Mantém atualizado e acessível o arquivo administrativo e a documentação necessária para a realização das mobilidades;
16. Promove a boa comunicação entre os elementos em mobilidade e as respetivas coordenações;
17. Envia para a Presidência da ESMAD atualização/alteração à informação disponível no website da ESMAD, referente ao gabinete;
18. Acolhe e orienta estagiários no GRI SP.

#### **Artigo 4º**

##### **Coordenação e Responsabilidades**

Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD:

- a) Define as orientações estratégicas para as mobilidades internacionais para o ano seguinte;
- b) Assina Propostas de Missão ao Estrangeiro Missão Ensino e Staff Training;
- c) Assina Planos de Equivalências Out;
- d) Assina os Reconhecimentos Académicos Out.

Coordenador dos Programas Internacionais ESMAD :

- a) Assina carta de aceitação In e Out (estudantes, docentes e staff);
- b) Assina os registos académicos In;
- c) Assina os Reconhecimentos académicos Out;
- d) Valida novas parcerias.

Coordenador Gabinete Relações Internacionais:

- a) Assina declaração de Metro e SEF;
- b) Assina declarações de chegada e de saída de docentes, staff e não docentes;

- c) Emite reconhecimentos académicos Out;
- d) Emite registos académicos In;
- e) Emite os Contratos a estabelecer com os diferentes parceiros.

Responsáveis Programas Internacionais por curso:

- a) Assinam Contratos de estudos In e Out;
- b) Emitem e Assinam Planos de equivalências Out;
- c) Emitem Teaching Mission In e Out.

### **Artigo 5º**

#### **Erasmus+ 2014/2020 – Mobilidade K1**

O programa Erasmus+ visa incentivar a mobilidade dos estudantes, pessoal, voluntários, animadores de juventude e dos jovens em geral. As organizações podem enviar e receber estudantes e membros do pessoal para e de países participantes, proporcionando uma melhor cooperação entre as universidades e os empregadores, com vista a garantir que os estudantes beneficiem da integração de currículos, que sejam relevantes para as competências de que necessitam no mundo do trabalho. Além disso, contribuirá para que as instituições de ensino e as organizações de juventude desenvolvam laços mais estreitos com as empresas. O programa visa também apoiar reformas políticas em domínios prioritários, como o das competências digitais, e concederá maior relevância ao ensino e à formação profissional no âmbito do mercado de trabalho.

A organização de acolhimento tem de ser uma IES de um país do Programa, à qual tenha sido outorgada uma CEHES ou um IES de um país parceiro, que tenha assinado um acordo interinstitucional com o parceiro de envio do País do Programa, antes de se dar início à mobilidade. O programa estará aberto aos Estados-Membros e países em vias de adesão, candidatos e potenciais candidatos (Bélgica, Bulgária, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Holanda, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Reino Unido, Antiga Jugoslávia, República da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia).

Está prevista a cooperação com países terceiros como a Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egipto, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldávia, Marrocos, Territórios Ocupados da Palestina, Síria, Tunísia e Ucrânia embora de forma limitada. Nas atividades no domínio da juventude, a Rússia é considerada um país vizinho.

Esta modalidade aplica-se a estudantes inscritos In e Out candidatos de/para instituições parceiras, onde se ministrem cursos que conduzam a um grau reconhecido ou outro nível de qualificação superior reconhecido (licenciatura e mestrado) e aplica-se também a docentes e pessoal não docente com cursos/áreas com competências académicas equivalentes e com prestação de serviços idênticos.

Na vertente da promoção para a igualdade e para a inclusão, o Programa Erasmus+ promove a igualdade e a inclusão dos estudantes, docentes ou staff em programas de mobilidade transnacional, através da simplificação dos processos de mobilidade de indivíduos portadores de deficiências por forma a permitir que todos participem: “In the field of youth, an Inclusion and Diversity Strategy has been designed as a common framework to support the participation and inclusion of young people with fewer opportunities in Erasmus+. The Strategy is available on the website of the European Commission”, in Erasmus+ Guide, 2015.

*Para a ECHE (European Charter for High Education) consultar ANEXO 1*

Não dispensa leitura do Regulamento Erasmus+ - link [http://www.proalv.pt/erasmus-mais/images/pdfs/erasmus-plus-programme-guide\\_pt\\_2015.pdf](http://www.proalv.pt/erasmus-mais/images/pdfs/erasmus-plus-programme-guide_pt_2015.pdf).

#### **Artigo 6º**

##### **Programa de Mobilidade Santander Totta – Mobilidade na América do Sul – Estudantes**

O programa Santander visa incentivar a mobilidade dos estudantes, docentes e investigadores. As organizações podem enviar e receber estudantes e membros do pessoal para e de países participantes da América do Sul, facilitando uma melhor cooperação entre as universidades.

A seriação é realizada pela coordenação após pré-candidatura, de acordo com os critérios abaixo:

Cabe ao GCRI PP a seriação final e a atribuição de verbas ao candidato.

A participação das instituições parceiras é atualizada todos os anos.

*Os docentes devem consultar o regulamento próprio do programa.*

#### **Artigo 7º**

##### **Erasmus+ 2014/2020 – Mobilidade K2**

*Consulta obrigatória junto do Gabinete Programas Internacionais.*

A Cooperação para a Inovação e Boas Práticas pretende:

- Projetos no âmbito da cooperação setorial e/ou intersectorial;
- Projetos de colaboração com o setor industrial;
- Parcerias bilaterais e multilaterais, dependendo do setor de intervenção;
- Implementação de atividades inovadoras;

- Flexibilidade em termos de atividades e parceiros.

## **CAPÍTULO II**

### **Mobilidades Missão Ensino e Formação OUT**

#### **Artigo 8º**

##### **Âmbito da Mobilidade**

1. Divulgar as candidaturas a mobilidade internacional por toda a instituição, devendo abranger todas as áreas lecionadas na instituição;
2. A duração de mobilidade (Erasmus+) pode decorrer entre 2 dias a 2 meses de missão, sendo que as mobilidades para missão de ensino STA com financiamento devem ter a duração mínima de 8 horas letivas e 3 dias de trabalho e dois dias de viagem em missão ensino (excluídas conferências) e as mobilidade para formação devem ter a duração de 4 dias de mobilidade em contexto de trabalho;
3. A seriação é realizada após pré-candidatura, de acordo com os critérios abaixo e os resultados de seriação devem ser publicados no Moodle;
4. Para a realização de mobilidade internacional Erasmus+ e Santander deve existir uma parceria prévia para STA com a IES de destino.
5. As mobilidades Erasmus+ devem respeitar a banda quilométrica e o número de dias inicialmente atribuídos. Em caso de alteração de destino, deve ser igual ou inferior à banda quilométrica e aos per diem iniciais;
6. As bolsas atribuídas são pessoais e intransmissíveis;
7. Em caso de desistência da mobilidade, deverá ser comunicada ao GRI SP e ao Coordenador dos Programas Internacionais por email;
8. Os suplentes poderão realizar a mobilidade, sem recurso a financiamento, mas obedecendo aos mesmos procedimentos e prazos;
9. A realização de mobilidade não poderá coincidir com outras bolsas ou oportunidades para viagem/dispensa de aulas, de forma a assegurar uma distribuição justa, por forma a garantir a cobertura das necessidades do pessoal docente em funções;
10. As mobilidades devem ter em conta o impacto que irá causar nos estudantes e deverão ser organizadas por forma a cobrir/substituir as aulas e/ou outras funções realizadas pelos docentes na instituição;
11. Toda e qualquer mobilidade deve ter como resultado a aplicação e partilha da experiência obtida na mobilidade, algo que possa oferecer ao departamento/instituição numa forma de retorno/ prova quantificável;

12. A seriação de candidaturas será feita tendo em conta as atividades que orientem diretamente para o crescimento e desenvolvimento da ESMAD, na vertente ensino e aprendizagem.

### **Artigo 9º**

#### **CrITÉrios de Elegibilidade para Candidatura Missão Ensino OUT com Atribuição de Financiamento**

1. Ter vínculo com a ESMAD;
2. Ter realizado pré-candidatura;
3. Escolher uma instituição com parceria já estabelecida e um serviço com competências minimamente semelhantes;
4. Não ter realizado mobilidade no ano anterior;
5. Não ter realizado mobilidade nos dois anos antes; **10%**
6. Elaborar um programa de ensino diretamente relacionado com o plano de estudos do curso; **20%**
7. Elaborar um programa de ensino diretamente relacionado com a previsível evolução do plano de estudos do curso; **20%**
8. Proporcionar um contributo para a internacionalização da instituição e apoiar a criação de novos projetos; **20%**
9. Aptidões Linguísticas; **10%**
10. Motivação; **20%**

Desempate - No caso de existirem candidaturas simultâneas dentro do mesmo departamento, cabe ao Presidente da ESMAD a seleção do candidato.

### **Artigo 10º**

#### **Documentação de Candidatura**

A documentação da candidatura deve ser assinada e carimbada por todas as partes (candidato, IES de origem e IES de acolhimento) e entregue 2 meses antes da mobilidade no GRI SP.

A documentação antes da mobilidade:

1. Teaching Programme;
2. Proposta de Missão ao estrangeiro;
3. Carta de aceitação da instituição de acolhimento;
4. Curriculum Vitae em inglês;
5. Cartão de Cidadão; morada; cópia de NIB.

Após mobilidade:

1. Certificado de presença da instituição de acolhimento (com identificação do tema abordado), assinado e carimbado pela IES de acolhimento;

2. Cartões de embarque/ talões de gasolina, portagens, outros comprovativos.

#### **Artigo 11º**

##### **Âmbito e Condições da Mobilidade para Mobilidades Missão Ensino IN**

Apresentar um programa conducente aos interesses estratégicos da ESMAD.

#### **Artigo 12º**

##### **Crítérios de Elegibilidade**

1. Bom domínio oral e escrito da língua inglesa (nível B2);
2. Existir um serviço/departamento/curso com idêntica relevância à da entidade formadora estrangeira.

#### **Artigo 13º**

##### **Documentação de Candidatura**

Todos os documentos devem ser confirmados e assinados pelo curso que vai receber o candidato em mobilidade e entregues no GRI SP:

1. Teaching Mission;
2. Curriculum Vitae;
3. Carta de aceitação da ESMAD;
4. Outros documentos solicitados para o efeito.

### **CAPÍTULO III**

#### **Mobilidade STAFF TRAINING**

#### **Artigo nº 15º**

##### **Crítérios de Elegibilidade Out para Bolsa com Financiamento**

1. Ter vínculo com a ESMAD;
2. Ter realizado pré-candidatura;
3. Escolher uma instituição e um serviço com competências minimamente semelhantes;
4. Não ter realizado mobilidade no ano anterior;
5. Não ter realizado mobilidade nos dois anos antes;10%
6. Apresentar um programa de trabalho; 30%
7. Apresentar um programa que possa contribuir para o desenvolvimento do serviço em que está inserido; 30%
8. Aptidões Linguísticas; 10%
9. Motivação; 20%

Desempate - No caso de existirem candidaturas simultâneas dentro do mesmo departamento/serviço, cabe ao Presidente da ESMAD a seleção do candidato.

### **Artigo 16º**

#### **Documentação de candidatura**

A documentação da candidatura deve ser assinada e carimbada por todas as partes (candidato, IES de origem e IES de acolhimento) e entregue 2 meses antes da mobilidade no GRI SP.

A documentação antes da mobilidade:

1. Training Programme;
2. Proposta de Missão ao estrangeiro;
3. Carta de aceitação da instituição de acolhimento;
4. Curriculum Vitae em inglês;
5. Cartão de Cidadão; morada; cópia de NIB.

Após mobilidade:

1. Certificado de presença da instituição de acolhimento (com identificação do tema abordado), assinado e carimbado pela IES de acolhimento;
2. Cartões de embarque/ talões de gasolina, portagens, outros comprovativos.

### **Artigo 17º**

#### **Âmbito e Condições da Mobilidade para Mobilidades Missão Ensino IN**

A mobilidade deve ser feita em contexto de trabalho e dentro da área de tarefas executadas na ESMAD.

### **Artigo 18º**

#### **Crítérios de Elegibilidade**

1. Existir um serviço/departamento/curso com idêntica relevância;
2. Ter aceitação por parte do serviço/gabinete/curso na ESMAD.

### **Artigo 19º**

#### **Documentação de candidatura**

A documentação da candidatura deve ser enviada para o GRI SP com antecedência de acordo com o período aceite pelo serviço/departamento que acolher;

1. Staff Training;
2. Curriculum Vitae;
3. Carta de aceitação da ESMAD;
4. Outros documentos solicitados para o efeito.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições gerais**

Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pelo GRI e pela Presidência da ESMAD.

1. As pré-candidaturas são sempre feitas no ano anterior ao da mobilidade;

2. As mobilidades devem ser realizadas no âmbito de um programa, protocolo ou de acordo com estratégia definida pela presidência da escola;
3. Os candidatos que desistem da mobilidade devem informar por escrito o GRI SP e a Coordenação do GRI da escola por escrito e com cerca de 4 meses de antecedência;
4. Os suplentes são chamados de acordo com a ordem indicada no quadro de seriação final;
5. Os suplentes podem realizar a mobilidade sem atribuição de bolsa, obedecendo aos mesmos procedimentos, prazos e documentação;
6. Toda a documentação utilizada nos diferentes processos está sujeita a revisão, sendo por isso entregue anualmente a versão corrigida;
7. As datas para candidaturas e as parcerias são atualizadas anualmente;
8. As verbas atribuídas pelo GCRI podem variar anualmente;
9. Os candidatos em mobilidade devem tomar conhecimento do presente regulamento;
10. O não cumprimento do estabelecido por este regulamento implica:
  - a. Exclusão da mobilidade;
  - b. Devolução da bolsa, caso esta já tenha sido atribuída.